

**ANEXO I**

**Número de turmas máximas a criar em 2020/2021**

Estes valores são tetos máximos no ano letivo de turmas a criar nos anos indicados (incluem os alunos que repetem o ano).

O número de turmas definido (a criar), poderá ser igual ou aproximado ao indicado, sempre em função da procura real (alunos inscritos) e resulta do cumprimento e aplicação, por parte da escola, dos critérios de criação de turmas (nomeadamente dos mínimos, máximos e referenciais de alunos por turma, definidos na legislação em vigor)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Escola**  Básica e Secundária da Calheta  Básica 23 Torre  BS Dr. Luís M. da Silva Dantas  Básica 23 E. C. Lobos  Básica 23 Bartolomeu Perestrelo  Secundária A. A. Silva  Secundária Francisco Franco  Básica 23 Louros  Secundária Jaime Moniz  Básica 23 S. António  Básica e Secundária G. Zarco  EP Francisco Fernandes  Básica 23 H. B. Gouveia  Básica 23 São Roque  Básica 23 Caniçal  Básica e Secundária Machico  Básica 123 Porto da Cruz  Básica e Secundária Ponta do Sol  Básica e Secundária Porto Moniz  Básica e Secundária Porto Santo  Básica 23 Campanário  Básica e Secundária Ribeira Brava  Básica 23 Camacha  Básica 23 Caniço  Básica e Secundária Santa Cruz  Básica e Secundária Santana  Básica e Secundária S. Vicente | 5º Ano  4  4  4  5  5  7 ou 8  3  7  6  10 ou 11  2  2  6  1  4  1 ou 2  3  2  4  3  9  4  2  2 | 10º Ano (CH)  4  2  2  25 (min)  27 (min)  3  6  3  1  2  4  2  2  2 | 10º Ano (outros)  2  2  7  3  3  7  3  2  1  2  2  1 |

(**min**): *o número de turmas necessário para a satisfazer* as situações esperadas *de maior procura, com o objetivo de não aumentar o número total de turmas da escola em relação ao ano letivo anterior.*

**10º Ano**:

As inscrições de 10º ano nas Escolas / Cursos (**Francisco Franco e Jaime Moniz**), nas situações em que a procura exceda as vagas disponíveis deverão ser concretizadas com a indicação obrigatória de uma ou mais opções alternativas de matrícula (deve ser apresentado comprovativo de residência e comprovativo de local de trabalho dos pais) a fim de salvaguardar e validar as prioridades (de acordo com a Portaria nº 265/2016 de 13/06, artigo 9º, na sua redação atual). As disciplinas de complemento curricular não determinam prioridades de colocação.

Consideram-se para efeitos de seleção de alunos inscritos nesses cursos, as seguintes áreas de influência da E.S. Francisco Franco: Concelho do Funchal e da E.S. Jaime Moniz: Concelho do Funchal, Câmara de Lobos e freguesias do Caniço e Camacha.

**5º Ano**:

Consideram-se igualmente para efeitos de seleção de alunos inscritos, as seguintes áreas de influência da **EB23 Dr. Ângelo Augusto da Silva**: freguesias do Monte, Santa Luzia e Imaculado Coração de Maria e da **EB23 Horácio Bento de Gouveia**: freguesias da Sé, S. Pedro e S. Martinho Sul.

Considera-se, para este efeito, **S. Martinho Sul** como a faixa litoral da freguesia, desde a Ribeira dos Socorridos até às fronteiras com Sé e S. Pedro, tendo a Estrada Monumental como referência. O limite norte, a considerar, até uma meia distância entre a Estrada Monumental e a Via Rápida na zona até ao Papagaio Verde; até à cota do limite Sul do Jardim do Amparo; até ao Pico da Cruz; incluindo a Rua João Paulo II e seus acessos diretos, até à Rua Casa Branca (não incluída).

A definição destas áreas de influência determina que são moradores, neste processo de seleção dos alunos, aqueles que aí tenham a sua residência. Porém, tal não impede que quem mora fora daquela área de influência não se candidate / inscreva nessas escolas/cursos. Como se encontram na situação de “não moradores” terão apenas uma prioridade inferior na seriação, nos casos em que a procura para escola/ curso pretendido apresente excedente face à oferta.